

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 15/05/2024
ATA N.º 10/2024**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 9/2024 de 2 de maio de 2024 (Ata da Reunião Ordinária Privada)	Por unanimidade.-----
1	Queimas e Queimadas para o ano de 2024 e Ativação de Máquina de Rastos da CIM RC Para Incêndios Rurais / Da Comunidade Intermunicipal Da Região De Coimbra	A Câmara tomou conhecimento do teor das deliberações do Conselho Intermunicipal da CIM-RC e por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a implementação da recomendação emanada pela CIM-RC Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, relativa à não autorização de queimas e queimadas entre 1 de junho e 30 de setembro do corrente ano; 2) Tomar conhecimento da ativação pela CIM-RC Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, para incêndios rurais, da Máquina de Rastos em estado de alerta especial de nível laranja ou superior na Escola Primária do Meco, Montemor-o-Velho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
2	Proposta de Voto de Louvor ao Clube de Futebol “Os Marialvas”	A Câmara, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, por unanimidade, deliberou atribuir um Voto de Louvor ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, pelos resultados desportivos alcançados, consubstanciado nos títulos de Campeão Distrital Divisão Elite e de Campeão Distrital de Sub 19, bem como pelo marco na história do Clube ao garantir a participação na época de 2024/2025 de todos os escalões (Sub 15, Sub 17, Sub 19 e Seniores) em Campeonatos Nacionais, organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, reconhecendo-se publicamente, desta forma, os feitos alcançados, mas também expressando o orgulho e a gratidão pelo seu contributo para o desporto concelhio. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. Os Senhores Vereadores Dr. Sérgio Negrão e Eng.º José Santos, votando favoravelmente, apresentaram a seguinte Declaração de Voto: “Perante a proposta apresentada para a atribuição de um Voto de Louvor ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, os vereadores do Partido Socialista parabensam os Corpos Sociais, restantes sócios e simpatizantes do clube pelas conquistas desportivas que sustentam esta proposta e, por essa razão, votam favoravelmente a atribuição da distinção em causa. Foi no passado domingo, dia 05 de maio de 2024, que teve lugar no Parque Expo Desportivo de S. Mateus em Cantanhede o encontro entre o Clube de Futebol “Os Marialvas” e a União Desportiva da Tocha, que acabaria por definitivamente identificar a equipa caseira como a primeira Campeã da Divisão de Elite da Associação de Futebol de Coimbra. Tal facto atribui ao Clube de Futebol

	<p><i>“Os Marialvas” uma notoriedade inédita e única no concelho e muito rara no distrito, as três principais equipas de formação (Sub15, Sub17 e Sub19), juntamente com a equipa Sénior nos escalões nacionais do futebol português! Esta será a realidade do clube na próxima época desportiva. A previsibilidade de um desfecho deste cariz era de tal forma acentuada que o próprio Presidente da Associação de Futebol de Coimbra, fez questão de estar presente e entregar, imediatamente a seguir ao apito final, as respetivas medalhas para cada atleta e membros da equipa e o troféu para o clube. Na perspetiva destes vereadores, lamentavelmente, o Executivo da Câmara Municipal de Cantanhede não se fez representar por nenhum dos seus elementos nessa qualidade. Sendo reconhecida a preocupação de muitos dos elementos deste Executivo em estar presente junto das coletividades nos momentos importantes da sua existência, não podemos deixar de registar a nossa estranheza por este momento não ter tido a presença de nenhum elemento deste Executivo, ainda para mais quando se tratava de um “derby concelhio”. Terminamos reiterando o nosso voto favorável ao voto de louvor a atribuir ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, pelos resultados conquistados nesta época desportiva e pela constante evolução que tem demonstrado na prossecução dos seus objetivos globais.”</i> Na sequência da declaração de voto antes transcrita, o Senhor Vereador Dr. Adérito Machado informou que se encontrava ausente de Cantanhede, por força da sua participação num evento com 120 trabalhadores da autarquia. Salientou que, embora fosse possível, não era líquido que o dérbi em causa fosse o jogo do título. Apenas pelas 18,53 h recebeu um telefonema do Presidente da Associação de Futebol de Coimbra informando-o que estava presente no jogo e que, no final, iria distribuir as medalhas e entregar o troféu ao C. F. “Os Marialvas”. Enquanto Vereador do Pelouro do Desporto, sente-se bastante feliz pelos resultados desportivos alcançados e pelo feito conseguido pelo C.F. “Os Marialvas” e da sua ausência no jogo em apreço, não pode resultar, em momento algum, qualquer falta de consideração e respeito da sua parte pelo Clube, direção, jogadores e corpo técnico e adeptos. Por sua vez a Senhora Vereadora Enf.^a Célia Simões, informou que também não estava em Cantanhede, mas que, segundo a informação que obteve, o Executivo Camarário estava representado no jogo pelos Senhores Vereadores Fernando Pais Alves e Dr. Sérgio Negrão. O Senhor Vereador Dr. Sérgio Negrão, em jeito de resposta, afirmou que não era nessa qualidade que assistiu àquele derby. Por sua vez o Senhor Vereador Fernando Pais Alves, afirmou que, efetivamente assistiu ao jogo entre o CF “Os Marialvas” e a União Desportiva da Tocha e que, em nenhum momento, o convidaram para qualquer cerimónia de entrega do troféu. Referiu-se inclusivamente ao facto, de se encontrar presente no jogo o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, bem como o seu secretário e de terem ignorado as suas presenças. O</p>
--	---

		<p>Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, considera que esta declaração de voto é desnecessária por não se justificar de todo e não ter qualquer oportunidade quando tira o brilho do que se está a enaltecer e reconhecer. Afirmou ainda que, quer o C. F. “Os Marialvas” quer a Associação de Futebol de Coimbra, em nenhum momento, de forma institucional e atempada, convidaram o Executivo Municipal para presenciar o jogo em apreço. Em circunstância alguma, os membros do Executivo Municipal eleitos pelo PSD minorizaram a conquista obtida pelo C.F. “Os Marialvas”, bem pelo contrário, aliás como é do conhecimento da direção do Clube, pois fizeram presente os múltiplos elogios e felicitações, incluindo presencialmente como teve oportunidade de fazer após as celebrações dos 20 anos de um momento cultural significativo. Afirmou ainda que, por outro lado, parece que se quer desviar o foco da proposta de voto de louvor subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, o feito conseguido pelo C. F. “Os Marialvas” merece ser enaltificado e foi enaltificado, e não é qualquer ruído de fundo que distorce a relevância do momento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
3	XXXII Expofacic - Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede - Festas do Concelho de Cantanhede 2024 / Constituição da Comissão Organizadora	<p>A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a constituição da Comissão Organizadora da XXXII – Expofacic - Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede - Festas do Concelho de Cantanhede 2024, nos precisos termos da proposta antes transcrita e subscrita pela Senhora Presidente. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
4	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo e Licença Especial de Ruído / Tocha no Coração – Festival Gastronómico Caldos, Caldinhos e Outras Sopas / Isenção do Pagamento de Taxas / Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português - Agrupamento 1390 Tocha / Ratificação	<p>A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 08/05/2024 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 41,11€ (quarenta e um euros e onze cêntimos) ao Corpo Nacional de Escutas C N E Escutismo Português - Agrupamento 1390 Tocha, pela licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito do evento “Tocha no Coração - Festival Gastronómico, Caldos, Caldinhos e outras Sopas”, levado a efeito no dia 11 de maio do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----</p>
5	Licença de Evento Desportivo / Tocha no Coração – Percurso de Bicicleta / Isenção do Pagamento de Taxas / Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português - Agrupamento 1390 Tocha / Ratificação	<p>A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 08/05/2024 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,18€ (vinte euros e dezoito cêntimos) ao Corpo Nacional de Escutas C N E Escutismo Português - Agrupamento 1390 Tocha, pela licença do evento desportivo com percurso de bicicleta, no âmbito do evento “Tocha no Coração”, levado a efeito no dia 11 de maio do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----</p>

6	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo e Dj's, Licença Especial de Ruído e Licença de Evento Desportivo / XIV Festa da Fava – Ourentã / Isenção do Pagamento de Taxas / Rancho Folclórico “Bairradinos” de Ourentã / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 09/05/2024 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 125,18€ (cento e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos) ao Rancho Folclórico “Os Bairradinos de Ourentã”, pela licença de música ao vivo e DJ's e licença especial de ruído no âmbito do evento gastronómico a “XIV Festa da Fava”, levado a efeito nos dias 10, 11 e 12 de maio do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
7	Licença de Prova Desportiva / 3.º Trail Rota do Talefe / Isenção do Pagamento de Taxas / Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar do pagamento das taxas, no valor de 20,18 € (vinte euros e dezoito cêntimos), a Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, pela emissão da licença da prova desportiva “3.º Trail Rota do Talefe”, a realizar no dia 19 de maio do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Licença de Prova Desportiva / VII Trail Barracas de Pedra / Isenção do Pagamento de Taxas / Sporting Clube Povoense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar do pagamento das taxas, no valor de 20,18 € (vinte euros e dezoito cêntimos), ao Sporting Club Povoense, pela emissão da licença da prova desportiva “VII Trail Barracas de Pedra”, a levar a efeito no dia 26 de maio do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Licença de Evento Desportivo / Triatlo Familiar Super Sprint de Cantanhede 2024 / Isenção do Pagamento de Taxas / E.T.P.M.M. - Escola Técnica e Profissional Marquês De Marialva, SA / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 10/05/2024 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,18€ (vinte euros e dezoito cêntimos) ao E.T.P.M.M. - Escola Técnica e Profissional Marquês de Marialva, SA, pela emissão da licença do evento desportivo “Triatlo Familiar Super Sprint de Cantanhede 2024”, levado a efeito no dia 11 de maio do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

10	Cedência do Complexo Desportivo de Febres / Campeonato Distrital de Pista – Infantis / Isenção do Pagamento de Taxas / DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares do Centro / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 08/05/2024 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada isenção do pagamento de taxas no valor de 159,05€ (cento e cinquenta e nove euros e cinco cêntimos) à DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, para a realização de várias provas de Atletismo do Desporto Escolar, levadas a efeito no dia 15 de maio do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
11	Cedência do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas” / 2.º Treino da Seleção Distrital de Basquetebol Sub12 Feminina e Masculina / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação de Basquetebol de Coimbra / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/04/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 97,20€ (noventa e sete euros e vinte cêntimos) à Associação de Basquetebol de Coimbra (ABC), pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, no âmbito do evento “2.º Treino da Seleção Distrital de Basquetebol Sub12 Feminina e Masculina”, levado a efeito no dia 1 de maio do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
12	Cedência do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas” / Ação de Formação de Treinadores de Basquetebol 3x3 com o Selecionador Nacional / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação de Basquetebol de Coimbra / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 03/05/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 97,20€ (noventa e sete euros e vinte cêntimos) à Associação de Basquetebol de Coimbra, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, no âmbito do evento “Ação Formação de Treinadores de Basquetebol 3x3 com o Selecionador Nacional”, levado a efeito no dia 4 de maio do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
13	Cedência do Complexo Desportivo de Febres / Meeting Jovem de Cantanhede e Torneio Vila de Febres / Isenção do Pagamento de Taxas / ADAC - Associação Distrital de Atletismo de Coimbra / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 08/05/2024 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 101,84€ (cento e um euros e oitenta e quatro cêntimos) à ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, para a realização do evento “Meeting Jovem de Cantanhede e Torneio Vila de Febres”, levado a efeito nos dias 11 e 12 de maio do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

14	Cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede / “Triatlo Familiar Super Sprint de Cantanhede 2024” / Isenção do Pagamento de Taxas / E.T.P.M.M. - Escola Técnica e Profissional Marquês de Marialva, SA / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 08/05/2024 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 386,56€ (trezentos e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) à E.T.P.M.M. - Escola Técnica e Profissional Marquês de Marialva, SA, pela cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, para a realização do evento “Triatlo Familiar Super Sprint de Cantanhede 2024”, levado a efeito no dia 11 de maio do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
15	Eleição para a Assembleia da República 10 Março 2024 / Transferências de Verbas da SG-MAI / Distribuição de Verbas pelas Freguesias	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças e DAF/Divisão Financeira, deliberou distribuir a totalidade da verba transferida pela Secretaria-Geral - Ministério da Administração Interna, no montante de 1.454,92€ (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos) pelas Juntas de Freguesia do Concelho, referente ao ato eleitoral realizado no dia 10/03/2024 – Eleição para a Assembleia da República, conforme mapa de distribuição constante do processo, do qual ficará cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Procedimentos a Adotar para a Prescrição das dívidas provenientes da Ação Social Escolar	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Considerar prescritas as dívidas identificadas na informação da Divisão Financeira e autorizar as respetivas movimentações contabilísticas para a devida regularização, no valor de 3.473,26€ (três mil, quatrocentos e setenta e três euros e vinte e seis cêntimos), conforme o preconizado na referida informação; 2) Dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da presente deliberação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
17	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Maria Lúcia de Castro Ribeiro de Lima Tomé e Marido	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Sr.ª Maria Lúcia de Castro Ribeiro de Lima Tomé e Marido, o prédio com a área de 5.659 m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 10164 da União de Freguesias de Cantanhede Pocariça, proveniente do artigo n.º 7516 rústico da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 29.992,70€ (vinte e nove mil novecentos e noventa e dois euros e setenta e dois cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 28.295,00€ € (vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco euros) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte no montante de 1.697,70€ € (mil, seiscentos e noventa e sete euros e setenta e sete cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18	Constituição de Direito de Superfície / USF – Unidade de Saúde Familiar da Bairrada – Polo Murtede / Freguesia de Murtede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DJ/Setor do Património, deliberou: 1) Aceitar da Freguesia de Murtede o direito de superfície gratuito, a constituir por 50 anos, da área identificada em planta constante do processo, onde se encontra a funcionar o Centro de Saúde de Murtede atualmente designado por USF – Unidade de Saúde Familiar da Bairrada – Polo de Murtede, do prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Murtede sob o artigo n.º 1313; 2) Atribuir o valor simbólico de 1,00€, para efeitos de escritura de constituição de direito de Superfície, fundamentado pela utilização que é dada ao prédio; 3) Não dar outro uso ao identificado prédio, para além do proposto, instalação e funcionamento da Unidade de Saúde Familiar da Bairrada – Polo de Murtede, sob pena de reversão; 4) Findo o prazo estipulado de 50 anos, reverte para a Freguesia de Murtede a parcela ou a área onde se encontra instalada e a funcionar a Unidade Saúde Familiar da Bairrada – Polo de Murtede; 5) A escritura de Constituição Gratuita do Direito de Superfície seja outorgada no mesmo dia da escritura de Justificação ou Usucapião que a Freguesia de Murtede irá celebrar. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
19	Constituição de Direito de Superfície / USF – Unidade de Saúde Familiar da Bairrada – Polo de Bolho / União das Freguesias de Sepins e Bolho	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DJ/Setor do Património, deliberou: 1) Aceitar da União das Freguesias de Sepins e Bolho o direito de superfície gratuito, a constituir por 50 anos, da área identificada em planta constante do processo, onde se encontra a funcionar o Centro de Saúde de Bolho, atualmente designado por USF – Unidade de Saúde Familiar da Bairrada – Polo de Bolho, do prédio inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Sepins e Bolho sob o artigo 793, o qua provem do artigo matricial urbano 860, da extinta Freguesia de Bolho; 2) Atribuir o valor simbólico de 1,00€, para efeitos de escritura de constituição de direito de Superfície, fundamentado pela utilização que é dada ao prédio; 3) Não dar outro uso ao identificado prédio, para alem do proposto, instalação e funcionamento da Unidade de Saúde Familiar da Bairrada – Polo de Bolho, sob pena de reversão; 4) Findo o prazo estipulado de 50 anos, reverte para a União das Freguesias de Sepins e Bolho a parcela ou a área onde se encontra instalada e a funcionar a Unidade Saúde Familiar da Bairrada – Polo de Bolho; 5) A escritura de Constituição Gratuita do Direito de Superfície, seja outorgada no mesmo dia da escritura de Justificação ou Usucapião, que a União das Freguesias de Sepins e Bolho irá celebrar. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

20	Constituição de Direito de Superfície / USF – Unidade de Saúde Familiar da Bairrada – Polo de Sepins / União das Freguesias de Sepins e Bolho	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DJ/Setor do Património, deliberou: 1) Aceitar da União das Freguesias de Sepins e Bolho o direito de superfície gratuito, a constituir por 50 anos, da área identificada em planta constante do processo, onde se encontra a funcionar o Centro de Saúde de Sepins atualmente designado por USF – Unidade de Saúde Familiar da Bairrada – Polo de Sepins, do prédio inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Sepins e Bolho sob o artigo 1275, o qual provem do artigo matricial urbano 876, da extinta Freguesia de Sepins; 2) Atribuir o valor simbólico de 1,00€, para efeitos de escritura de constituição de direito de Superfície, fundamentado pela utilização que é dada ao prédio; 3) Não dar outro uso ao identificado prédio, para além do proposto, instalação e funcionamento da Unidade de Saúde Familiar da Bairrada – Polo de Sepins, sob pena de reversão; 4) Findo o prazo estipulado de 50 anos, reverte para a União das Freguesias de Sepins e Bolho a parcela ou a área onde se encontra instalada e a funcionar a Unidade Saúde Familiar da Bairrada – Polo de Sepins; 5) A escritura de Constituição Gratuita do Direito de Superfície seja outorgada no mesmo dia da escritura de Justificação ou Usucapião que a União das Freguesias de Sepins e Bolho irá celebrar. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
21	Habitação Degradada / Rua da Fonte / Balsas / Freguesia de Febres / Aslindo Brajal Pataias / Pós Audiência Prévia	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo e pelo DU/Secção de Obras e Loteamentos, deliberou: 1) Notificar o Sr. Aslindo Brajal Pataias, proprietário da edificação sita na Rua da Fonte, no Lugar de Balsas, Freguesia de Febres, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: - Proceder à demolição total; - Remoção e transporte de entulhos a local licenciado; - Monotorização e controle sistemático regular, da parcela de terreno de modo a que sejam garantidas e adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas); 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Febres. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22	Proc.º 1798/2007 / Alteração de Propriedade Horizontal - Fração a Av.ª Dom João Garcia Bacelar, 1571, Tocha / de Avelino Nogueira Faria e Maria de Fátima Tostão Mendes Tereso	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração da Fração A do prédio constituído em propriedade horizontal, por deliberação camarária de 23/05/2006 e retificada em reunião camarária de 07/07/2009, sito na Avenida Dom João Garcia Bacelar, n.º 1571, na Vila e Freguesias de Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4351 da Freguesia de Tocha, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 7144/20060203, Freguesia de Tocha, nos termos requeridos pelo Sr. Avelino Nogueira Faria e pela Sr.ª Maria de Fátima Tostão Mendes Tereso, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
23	Proc.º 193/2024 de 17/04 / Alteração de Propriedade Horizontal / Rua Conselheiro Costa Soares, 11, em Cabeços, Freguesia de Febres / do Condomínio do Edifício Janelas da Vila	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração da frações A, B, C, E, F, G e H de comércio para comércio e/ou serviços e da fração D de comércio para comércio e indústria, ficando as restantes frações inalteradas, do prédio constituído em propriedade horizontal, por deliberação camarária de 14/01/2003, sito na Rua Conselheiro Costa Soares, n.º 11, no lugar de Cabeços, na Vila e Freguesia de Febres, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4129 da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 6187/20000104, Freguesia de Febres, nos termos requeridos pelo Condomínio do Edifício Janelas da Vila, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
24	Protocolo de Parceria a Celebrar com a Associação António Fragoso para o ano de 2024 / EMAF – Escola de Música António Fragoso	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação António Fragoso, cujo objetivo visa a continuidade da Escola Municipal de Música António Fragoso, garantindo uma organização e gestão consubstanciados num programa pedagógico de ensino da música, comprometendo-se ainda a colaborar em iniciativas culturais, municipais, agendadas de acordo com a disponibilidade da Associação, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, 2) Atribuir um subsídio, para aquele efeito, no valor global de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), que será pago em 3 tranches, a primeira tranche no valor de 2.250,00€ (dois mil, duzentos e cinquenta euros) que será liquidada em maio de 2024, a segunda tranche no valor de 3.000,00€ (três mil euros) que será liquidada até ao final de julho de 2024 e a

		terceira tranche no valor de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros) que será liquidada até ao final de dezembro de 2024; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
25	Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede / Folk Cantanhede 2024 – Semana Internacional de Folclore	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, a ser pago de forma faseada: 10.000,00€ (dez mil euros) até ao dia 27 de junho e 5.000,00€ (cinco mil euros) após a realização do Festival, destinado a participar nas despesas a efetuar com a realização de mais uma edição do Folk Cantanhede 2024 – Semana Internacional de Folclore, a levar a efeito de 6 a 14 de julho do corrente ano, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pelo Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Proposta de Alteração do Subsídio Atribuído à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça em Reunião Camarária de 02/11/2023 e em Sessão da Assembleia Municipal de 20/11/2023 / Requalificação de 4 Parques Infantis	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou: 1) Considerar o valor de 30.467,27€ (trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e vinte e sete cêntimos) como subsídio atribuído à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, destinado a participar nas despesas com a requalificação de 4 Parques Infantis, incluindo uma zona de equipamento de outra tipologia, nomeadamente manutenção da atividade física, retificando assim, o valor aprovado e deliberado na reunião de 2 de novembro de 2023, de acordo com o preconizado na referida informação e de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
27	Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Futebol de Coimbra / Torneio Inter Associações Sub14 Feminino	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.375,20 € (mil, trezentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos) à Associação de Futebol de Coimbra, para participar nas despesas efetuadas com a refeições, no âmbito do evento “Torneio Inter Associações Sub 14 Feminino”, levado a efeito nos dias 26, 27 e 28 de abril do corrente ano, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

28	Fundação Vodafone / Protocolo de Colaboração Praia Sustentável / Encerramento do Programa nos moldes anteriores / Declaração de Aceitação dos equipamentos doados	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Fundação Vodafone Portugal e o Município de Cantanhede, que tem por objeto definir os termos e condições de cooperação entre as partes com vista à utilização nas zonas balneares da torre de vigia dos nadadores-salvadores e/ou do mastro de sinalização do posto do nadador-salvador doados ao Município pela Fundação Vodafone Portugal, documento do qual ficará uma cópia anexa ao presente livro de atas; 2) Assinar a Declaração de Cedência de Equipamento e devolvê-la à Fundação Vodafone Portugal; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura dos referidos documentos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
29	Proposta de Atribuição de subsídio à Comissão de Melhoramentos de Vilamar / Manutenção e Substituição de equipamento social	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 23.677,09€, (vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete euros e nove cêntimos) à Comissão de Melhoramentos de Vilamar, destinado a compartilhar com custos de funcionamento da Instituição, bem como as despesas de manutenção do Equipamento Social, conforme preconizado na referida informação, e de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
30	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas apoiadas pela Câmara e a Realizar no Período de 15 de maio a 5 de junho de 2024	A Câmara tomou conhecimento.-----